DECRETO NÚMERO 6959 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA.

DELCIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9°, da Lei Municipal n° 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 6°, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 251.600,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
147	Secretaria de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 100,00
500	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.05.2200230	R\$ 18.000,00
500	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339030.01.2200000	R\$ 635,00
697	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.01.2200000	R\$ 136.000,00
	Secretaria Municipal de Habitação e	08.01.15.451.0014.2.001.339030.01.1100000	R\$ 65,00
259	Planejamento		
618	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.01.3100000	R\$ 27.800,00
633	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 69.000,00
Total			R\$ 251.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentários, conforme o que dispõe os incisos III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 251.600,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais):



Decreto nº 6959/18

Fls.: 2/2.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
146	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339047.01.1100000	R\$ 100,00
493	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 18.000,00
505	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 635,00
519	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.22000000	R\$ 136.000,00
	Secretaria Municipal de Habitação e	08.01.15.451.0014.2.001.339036.01.1100000	R\$ 65,00
260	Planejamento		
620	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.05.00000000	R\$ 27.800,00
631	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339032.01.31000000	R\$ 58.000,00
639	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.05.30000208	R\$ 11.000,00
Total			R\$ 251.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 5 de novembro de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 5 de novembro de 2018.

DELCIO JOSÉ SATO Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/cbv/plo